

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 112/2000****de 15 de Dezembro de 2000****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seus artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão n.º 102/2000 do Comité Misto do EEE, de 10 de Novembro de 2000 ⁽¹⁾.
- (2) É adequado alargar a cooperação das partes contratantes no acordo, a fim de incluir a Decisão n.º 1934/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho de 2000, que designa 2001 Ano Europeu das Línguas ⁽²⁾.
- (3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do acordo deve ser alterado para que esta cooperação alargada se possa tornar efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2001,

DECIDE

Artigo 1.º

O artigo 4.º do Protocolo n.º 31 do acordo é alterado do seguinte modo:

1. A seguir ao n.º 2d (rubrica orçamental B3-1003) é aditado o número seguinte:
«2e. Os Estados da EFTA participarão, a partir de 1 de Janeiro de 2001, no seguinte programa:
— **32000 D 1934**: Decisão n.º 1934/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho de 2000, que designa 2001 Ano Europeu das Línguas (JO L 232 de 14.9.2000, p. 1).».
2. O n.º 3 passa a ter a seguinte redacção:
«Os Estados da EFTA contribuirão financeiramente, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 82.º, para os programas e acções referidos nos n.ºs 1, 2, 2a, 2b, 2c, 2d e 2e.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 16 de Dezembro de 2000, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do acordo ^(*).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 15 de Dezembro de 2000.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

G. S. GUNNARSSON

⁽¹⁾ JO L 7 de 11.1.2001, p. 38.

⁽²⁾ JO L 232 de 14.9.2000, p. 1.

^(*) Não são indicados requisitos constitucionais.